

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 17 de junho de 2019

Ata n.º 12/2019

-----No dia dezassete do mês de junho de dois mil e dezanove, em Penela, no salão Nobre Eng.º Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António dos Santos Carvalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes. -----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto. -----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: -----

**ORDEM DE TRABALHOS**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1. Informações
2. Outras intervenções.

**ORDEM DO DIA:**

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
3. Requerimentos diversos.
4. Expediente vário.
5. Projeto-Piloto “Aldeias Resilientes”. Proteção de Comunidades em Abrigo Coletivo. Protocolo de Parceria, Compromissos e Responsabilidades. Ratificação.
6. Minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração – Programa de Arrendamento para incentivo à fixação de famílias com carências habitacionais. Ratificação.
7. Transferência de competências para as comunidades intermunicipais ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto:
  - 7.1 - Decreto-Lei n.º 21/2019 – Concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
  - 7.2 - Decreto-Lei n.º 23/2019 – Concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;
  - 7.3 - Decreto-Lei n.º 58/2019 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das comunidades intermunicipais, no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.
8. Penela Solidária Ajuda de Emergência – PSAE.
9. Portugal Romano. Adesão.
10. XI Vinália.
11. Penela Presépio. Protocolo com a Freguesia do Espinhal.
12. Trail Rota da Broa 2019 - Centro Cultural Cumieira.

**1. INFORMAÇÕES:**

**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e treze (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 400.590,70€ - (quatrocentos mil, quinhentos e noventa euros e setenta cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: -

243.599,65€ – (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

## 2. INFORMAÇÕES:-----

### 3. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA-----

----- O Presidente da Câmara informou que:-----

- Houve reunião da CIM RC, no passado dia seis de junho.-----

- No dia sete de junho, decorreu em Penela a convenção promovida pelo Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte (ACeSPIN), na Biblioteca Municipal António Arnaut, sob o tema Pensar & Agir – Em Saúde de Proximidade, que contou com a presença da Sr<sup>a</sup> Ministra da Saúde, Dr<sup>a</sup>. Marta Temido.-----

- No dia dez de junho, ocorreu a assinatura do protocolo com a associação de moradores da Ferraria de São João, a Associação das vítimas de Pedrogão Grande e o senhor Jorge Mendes, com vista à construção de abrigo colectivo naquela localidade.-----

- Deu também nota que no dia doze de junho, recebemos o Comandante Nacional da Protecção Civil, General Duarte da Costa, que visitou as instalações dos bombeiros de Penela.-----

- No dia catorze de junho teve uma reunião com o senhor Secretário de Estado do Ambiente, Dr. João Ataíde, relativamente ao assunto do setor da água e do ponto de situação da agregação do sistema multimunicipal de águas e saneamento/constituição da APIN.-----  
Sobre a constituição da empresa APIN, informou que a sua sede ficará localizada no concelho de Penela.-----

- Decorreu hoje uma reunião com o senhor Primeiro Ministro, onde esteve presente, sob o ponto de situação dos projetos e dos investimentos, decorrentes do incêndio de 17 de junho de 2017. Vovidos dois anos do fatídico acontecimento, houve reunião com o senhor Primeiro Ministro e vários membros do Governo, de vários sectores naquelas áreas, para assinalar tão trágico acontecimento, motivo pela qual chegou atrasado. Informou que estava prevista a realização da reunião em Penela, mas devido a alteração do programa, de última hora, tal não foi possível.-----

----- O Vice-Presidente Rui Seoane:-----

-----Deu conta da participação da Universidade Sénior, com o teatro, numa acção/promoção do envelhecimento, no Centro de Saúde Norton de Matos em Coimbra.-----

-----Houve reunião com a filarmónicas do concelho, para fazer a avaliação e definir o plano de acção para as respetivas academias de música e o ensino da música às crianças do concelho.-----

-----Deu conta da segunda edição do Festival Literário Internacional do Interior “Palavras de Fogo”, ocorrida entre os dias 14 e 17 de junho, num conjunto de eventos culturais em vários concelhos, entre os quais, Penela. O mesmo terminou hoje com uma conversa informal, no Centro de Estudos de História Local e Regional Salvador Dias Arnaut, com o ilustrador, cineasta e músico da banda The Soaked Lamb, Afonso Cruz. Maioritariamente composta por alunos da Universidade Sénior, o autor falou um pouco de tudo sobre a sua experiência artística, os livros que escreveu, as ilustrações que desenhou e os países por onde passou.

O repórter fotográfico André de Toledo Sader registou iniciativas em todos os municípios participantes para a criação de uma exposição fotográfica, a inaugurar no próximo ano, na abertura da terceira edição do FLII Palavras de Fogo.

O FLII Palavras de Fogo, é uma iniciativa da Arte-Via Cooperativa que conta com o apoio dos Municípios aderentes e tem como patrono a Presidência da República, e a CCDRC, Delegação Regional da Cultura, Universidade de Coimbra, RBE, Turismo de Portugal e a Fundação José Saramago como parceiros associados.-----

----- O Vereador Rafael Batista:-----

-----Deu conta da reunião do Conselho Administração da ETPSicó, realizada no pretérito dia quatro de junho;-----

-----No âmbito do Programa “Aldeia Segura – Pessoas Seguras”, decorreu no dia cinco de junho a primeira entrega do KIT de combate a incêndios no Traquinai. Tal acção foi repetida no dia sete no

-----No dia seis de junho decorreu mais uma sessão da assembleia participativa do Orçamento Participativo, em São Sebastião.-----

-----No dia treze de junho decorreu no Auditório Municipal a apresentação dos projetos empreendedorismo do 1º CEB. Duas turmas do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro participaram na 6ª edição do projeto Imagine Create Succeed - “No Palco com o Gaspar e a Inês” da CIM-RC. Os projectos empreendedores “Viaja connosco no PortAventura” do 3º, 4º C e “Pe-puzzle” do 3ºD, são dois jogos interessantes que foram criados e desenvolvidos ao longo do ano letivo com o objetivo de promover o conhecimento de especificidades locais, regionais e nacionais.-----

----- No dia quinze de junho esteve presente na Primeira Conferência de Leaders, promovida e realizada no HIESE, que contou com a colaboração da Drª. Clara Luxo Correia, ação muito interessante.-----

-----Cumriu-se a limpeza do leito do Dueça, junto aos lugares das Ferrarias e do Revalvito, efetuada pelos alunos das turmas do sétimo ano, no âmbito da Educação para a Cidadania - preservação do ambiente.-----

O Vereador Mário Carvalho: -----

-----Que apresentou, por escrito, a sua intervenção, cujo texto se transcreve:-----

*Maternidade “Ping-Pong”*-----

*Por estes dias temos assistido mais uma vez á discussão sobre a localização da futura nova Maternidade de Coimbra.-----*

*Tanto quanto nos é dado saber já percebemos que o Governo quer que a nova infra-estrutura fique alojada nos HUC, contrariamente à esmagadora maioria das vozes locais, como a CMC, a AM, a CIM e as demais entidades que insistem para que a mesma seja feita no Hospital dos Covões.-----*

*O esgrimir de argumentos de um lado e do outro apenas encontra eco na necessidade de que efectivamente Coimbra e a Região precisarem de uma Nova Maternidade.-----*

*Se recuarmos um pouco mais, então por entre a retórica apresentada poucos são os que opinam sobre a suposta falta de visão, num passado recente, e segundo a nossa presunção, ao não incluir na edificação apressada do actual Hospital Pediátrico, uma outra necessidade premente, à época, a inclusão da Maternidade que poderia ter feito nascer um verdadeiro Centro Materno-Infantil de raiz já que espaço não faltava.-----*

*Por outro lado, é do conhecimento geral dos problemas de Mobilidade e Acessibilidade em toda a zona que abrange os HUC onde a resposta nesse sentido para os utentes não tem sido dada, criando na maior parte das vezes o caos para quem ali se dirige.-----*

*Assim sendo, vamos continuar a assistir por estes dias ao habitual “Ping-Pong” entre as partes quando as mesmas não partilham o mesmo caminho. No entanto, é do conhecimento público que a opção “Hospital dos Covões” é a que colhe mais frutos ao nível local e regional. E o Governo deve ter isso em conta.-----*

*Para terminar convém lembrar que o Hospital dos Covões é uma Unidade Hospitalar que muitos tentaram “matar”, sabe-se lá porquê. Ou talvez até se saiba! Mas não conseguindo fazê-lo deixaram-na nos “Cuidados Intensivos”, “ligada às Máquinas”, retirando-lhe gradualmente valências e balizando o horário de funcionamento do seu Serviço de Urgência.-----*

*Em nossa opinião, a construção à época de um “Centro-Materno-Infantil” (HP/Maternidade) teria sido a medida mais correcta, para nós leigos na matéria e longe do poder de decisão. Mas não tendo sido esse o caminho escolhido, achamos que o Hospital dos Covões é o que oferece melhores condições de localização e equidade de distribuição de serviços entre margens para a construção da Nova Maternidade de Coimbra.-----*

*Terminamos sublinhando que a nova Maternidade não é uma questão apenas de Coimbra, mas sim de toda uma Região Centro que merece mais e melhor.-----*

-----O Presidente da Câmara disse subscreverem a posição, cujo conteúdo aprovaram por unanimidade, e dela dar conhecimento à CIM RC, ao Centro Hospitalar de Coimbra e ao Ministério da Saúde.-----

4. OUTRAS INTERVENÇÕES: Não houve mais nenhuma intervenção.-----

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: -----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:

**MOBILIZAÇÃO DE SOLOS:** (artigo primeiro, número um, alínea b) do Decreto-Lei número cento e trinta e nove barra dois mil e nove, de vinte e oito de abril): - De Penelaterraplanagens, limitada, com sede no Pombais - Infesto, Penela, solicitando autorização para acções de aterro com vista a futura ocupação florestal, a incidir no prédio rústico inscrito na matriz sob o número 131, designados por Pinheiro Manso, com uma área total de 13580m<sup>2</sup>, de localizado em Albarrol, união freguesia de Espinhal, concelho de Penela, dos quais pretende apenas ocupar 10000m<sup>2</sup>. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não houve. -----

5. PROJETO-PILOTO “ALDEIAS RESILIENTES”. PROTEÇÃO DE COMUNIDADES EM ABRIGO COLETIVO. PROTOCOLO DE PARCERIA, COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES. RATIFICAÇÃO: No âmbito do projeto piloto “Aldeias Resilientes” Comunidades Adaptadas aos fogos, proteção de Comunidades em abrigo coletivo, foi pelo Presidente da Câmara presente a minuta do protocolo de parceria, a celebrar com as entidades nele mencionadas, cujo texto se transcreve, na íntegra. -----

Aproveitou para, em nome de todos, deixar uma nota de agradecimento ao mecenas, Jorge Mendes, por ter disponibilizado uma verba que irá melhorar a vida de todas as pessoas, sobretudo a da comunidade local da Ferraria de São João. -----

“Protocolo -----

Entre, -----

AVIPG - A Associação de Vítimas do Incêndio de Pedrógão Grande, NIPC 514516194, com sede na Casa Paroquial de Vila Facaia, 3270-225 Vila Facaia, concelho de Pedrógão Grande, representada neste ato por Nádia Araceli Piazza, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada por AVIPG, Primeira outorgante; -----

e -----

Jorge Paulo Agostinho Mendes, titular do Cartão de Cidadão nº 07442028 3 ZY5, válido até 17.07.2021, e do NIF 186382910, residente na Rua Marechal Saldanha, nº 1324, 4150-654 Porto, de ora em diante designado por Segundo Outorgante; -----

e -----

Associação de Moradores da Ferraria de São João, NIPC 508607698, com sede em Ferraria de S. João, 3230-018 Cumeeira PNL, representada neste ato por Pedro José de Sousa Brilhante Pedrosa, na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designada por AMFSJ, Terceira Outorgante; -----

e -----

ADAI – Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial, NIPC 502550554, constituída por escritura pública em 9 julho de 1990 (D.R. nº 275 de 28-11-1990), tendo sido reconhecida, em 14 de outubro de 1996, como pessoa coletiva de utilidade pública, com sede em Rua Pedro Hispano nº12, 3030-289 Coimbra, de ora em diante designada por ADAI, Quarta Outorgante; -----

e -----

Município de Penela, NIPC 506778037, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela, representado por Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, de ora em diante designado por Município, Quinto Outorgante; -----

Considerando que do resumo das conclusões do workshop com a participação de representantes de 22 aldeias, e com contributo do colégio de especialistas palestrantes e convidados, pôde concluir-se que, no que concerne à autoproteção e resiliência das populações, e devido à omissão ou dificuldades das iniciativas autárquicas na constituição de unidades locais de proteção civil, a ser organizadas, formadas, e equipadas para o antes, durante e após qualquer acidente grave ou catástrofe, de causa -----

natural ou antrópica, sendo para o efeito necessário dispor de abrigos coletivos que melhor se descrevem no anexo I ao presente protocolo que dele faz parte integrante;

Considerando ainda que: -----

- a) A AVIP é uma associação de direito privado e sem fins lucrativos, reconhecida pelo Estado Português como de Utilidade Pública pelo Despacho nº 9531/2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 209, de 30 de Outubro, classificação económica principal a defesa dos direitos e dos legítimos interesses das pessoas afetadas pelo Incêndio de Pedrógão Grande de 2017, vitimando mortalmente 67 pessoas e deixando feridas cerca de 250 pessoas, para além de devastar todo o património natural e cultural de um vasto território;-----
- b) A AVIPG tem ainda por missão a promoção de medidas que previnam e impeçam a ocorrência de circunstância futuras idênticas, promovendo ações de sensibilização para a prevenção dos incêndios florestais, para a revitalização do interior, para a autoproteção e resiliência das populações, entre outras. -----
- c) A AVIPG, na sequência dos incêndios de 2017, lançou o projeto “Aldeias Resilientes”, tendo candidatado junto da Fundação Calouste Gulbenkian através do Fundo de Apoio às Vítimas dos Incêndios, a aquisição de 4 kits para a autoproteção e resiliência das populações locais no sentido de dotar comunidades locais de meios de formação e informação para fazer face a catástrofes, designadamente incêndios florestais, na ótica da autoproteção e resiliência de pessoas e bens;-----
- d) O projeto-piloto “Aldeias Resilientes” é um projeto que resulta da leitura pragmática e consequente das conclusões dos relatórios produzidos na sequência do incêndio de Pedrógão Grande de 2017; -----
- e) A Associação de Moradores da Ferraria de São João (AMFSJ) é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída para dinamizar a aldeia através da valorização dos seus recursos endógenos: as pessoas (saber-fazer), o património natural e edificado, as práticas culturais. -----
- f) A AMFSJ é proprietária do prédio rústico, sito em Ferraria de São João, inscrito na matriz sob o artigo 16065 da freguesia de Cumeeira, omissa na Conservatória do Registo Predial de Penela, doravante o “Terreno”;-----
- g) A AMFSJ tem como objetivos: recuperar as tradições locais; potenciar a economia local através de prestação de serviços; desenvolver a oferta turística de forma sustentada. -----
- h) Imediatamente após o incêndio de Pedrógão Grande em junho de 2017, a AMFSJ tomou a iniciativa de constituir a Zona de Proteção à Aldeia, através da remoção de todo o material combustível envolvente à aldeia e à plantação de espécies autóctones resistentes ao fogo; ----
- i) Em simultâneo, através da campanha de apadrinhamento de um sobreiro, desenvolveu o projeto de salvaguarda e valorização do montado de sobreiro, confinante com a aldeia, que serviu de barreira de contenção ao grande incêndio de junho de 2017; -----
- j) Tem desenvolvido, desde então um vasto conjunto de ações de valorização da aldeia e de dignificação dos seus habitantes; -----
- k) A aldeia da Ferraria de São João faz parte do universo de aldeias do projeto-piloto “Aldeias Resilientes”, promovido pela AVIPG, tendo os seus aldeões participado de diversas iniciativas informativas e formativas neste âmbito; -----
- l) O Segundo Outorgante manifestou vontade e disponibilidade para se associar a projetos diferenciadores que se caracterizassem pela criação de condições de autoproteção e aumento da resiliência das populações em situações de catástrofe como aquela que vitimou a região em junho de 2017; -----
- m) A ADAI/UC é uma entidade de referência no contexto dos fogos florestais pelo conhecimento adquirido ao longo de mais de duas décadas de aturado e aprofundado estudo deste flagelo nacional, que desde o primeiro momento se disponibilizou o seu contributo para a defesa e salvaguarda das populações; -----
- n) O Município de Penela tem demonstrado elevada capacidade de iniciativa, dinamização e estimulação de parcerias que convirjam na criação de estratégias de recuperação dos territórios atingidos pelos fogos florestais e, fundamentalmente, de proteção das populações em caso de sinistro; -----

É reciprocamente aceite e de boa-fé celebrado um Protocolo de entendimento, compromissos e responsabilidades, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira-----

Âmbito-----

1. O âmbito do presente protocolo insere-se na iniciativa de dotar as comunidades locais identificadas no processo de meios que, em caso de catástrofe, proporcionem a primeira intervenção no combate ao incêndio, na ótica da autoproteção e resiliência de pessoas e bens. -----
2. Neste contexto, será criado um abrigo coletivo na aldeia de Ferraria de São João, promovido pela AVIPG, com a colaboração da ADAI - Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial, o Atelier da Boavista-Arquitetura e a A400, no âmbito do projeto-piloto "Aldeias Resilientes". -----
3. O abrigo será construído no Terreno, o qual é da propriedade da AMFSJ, sendo a sua construção dirigida e integralmente financiada, a título de mecenato, pelo Segundo Outorgante nos termos aqui previstos. -----

Cláusula Segunda -----

Objeto -----

O objeto do presente Protocolo consiste na definição de formas e domínios preferenciais de relacionamento e colaboração, compromissos e responsabilidades de todos os outorgantes na criação e funcionamento do abrigo coletivo de Ferraria de São João, melhor identificado no Anexo I do presente Protocolo, e que dele faz parte integrante. -----

Cláusula Terceira -----

Parceria -----

1. A presente ação não pretende, em momento algum, sobrepor-se a outras ações e medidas avançadas pelas entidades oficiais, designadamente no âmbito do programa "Aldeia Segura, Pessoa Segura", ou quaisquer outras iniciativas convergentes com o fim prosseguido, mas antes dotar a comunidade local de meios de autoproteção e resiliência, bem como alcançar uma melhoria de resposta em geral em caso de catástrofe. -----
2. Tanto quanto possível, e dentro de uma plataforma de entendimento e otimização de meios, o equipamento a criar ao abrigo do presente protocolo pode integrar o programa "Aldeia Segura, Pessoa Segura". -----

Cláusula Quarta -----

Do abrigo coletivo -----

1. A AMFSJ, enquanto proprietária do Terreno, será responsável pela obtenção, junto das entidades competentes, das licenças urbanísticas, de construção ou de quaisquer outras licenças ou autorizações que possam ser necessárias no âmbito da construção do abrigo coletivo. -----
2. A AMFSJ disponibilizará o Terreno ao Segundo Outorgante para efeitos de construção do abrigo coletivo, ficando este responsável, como dono de obra, pela escolha e contratação do empreiteiro que realizará a obra e da entidade fiscalizadora da execução da mesma, bem como pelo pagamento integral da realização da obra e da aquisição de todos os equipamentos integrantes do abrigo coletivo que sejam selecionados pelo Segundo Outorgante. -----
3. As obras a construir no Terreno pertencerão à AMFSJ. -----
4. O abrigo coletivo não poderá ser utilizado para qualquer outro fim que não aqueles para que é destinado e que constam do anexo I, sem prejuízo da sua disponibilização para as entidades oficiais de proteção civil, quando dele necessitarem em caso de emergência, e em concertação com as equipas e comunidade local; -----
5. Para todos os efeitos do presente protocolo a designação abrigo coletivo inclui, para além do edificado, todos os equipamentos e componentes que façam parte do mesmo ou nele estejam integrados ou instalados. -----

Cláusula Quinta -----

Direitos -----

São direitos das partes outorgantes: -----

- a) Solicitar e receber da AMFSJ, com periodicidade anual ou sempre que qualquer acontecimento o justifique, informação detalhada do estado do abrigo, das atividades desenvolvidas e do envolvimento das populações, para efeitos de controlo e acompanhamento por todos os parceiros e, em especial, da entidade financiadora; -----

b) Estar autorizados a incluir no relato das suas atividades a participação e colaboração no presente Protocolo, bem como a divulgar junto de terceiros as ações em que participe ou intervenha, no contexto do mesmo. -----

Cláusula Sexta -----

Obrigações e Compromissos -----

Constituem obrigações e compromissos de todos os outorgantes: -----

1. Do Segundo Outorgante: -----

1.1. Constituem obrigações e compromissos do Segundo Outorgante: -----

a) Proceder à contratação da empreitada tendo em vista a construção do abrigo coletivo, de acordo com os projetos que deram entrada na Câmara Municipal de Penela no âmbito do processo camarário n.º 6/2019, e garantir o financiamento integral da obra; -----

b) Aquando da conclusão da obra, ceder gratuitamente a titularidade da mesma à AMFSJ. -----

1.2. As obrigações e os compromissos do Segundo Outorgante têm como pressupostos prévios essenciais a disponibilização do Terreno ao Segundo Outorgante para efeitos de construção do abrigo, e a obtenção pela AMFSJ de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução da obra. -----

1.3. Os outorgantes acordam que as obrigações e os compromissos do Segundo Outorgante ficarão sem efeito caso as suprarreferidas condições essenciais não se encontrarem verificadas até o prazo de 6 (seis) meses. -----

2. Da AMFSJ: -----

a) Obter as licenças e autorizações necessárias para a construção do abrigo coletivo; -----

b) Disponibilizar o Terreno ao Segundo Contraente para efeitos de realização da obra; -----

c) Destinar o abrigo coletivo exclusivamente para os fins designados, salvo se outro for o entendimento de todos os parceiros, em especial o Segundo Outorgante; -----

d) Assegurar a manutenção regular do abrigo coletivo de modo a garantir as boas condições da sua utilização tempestiva em caso de catástrofe; -----

e) Assumir os encargos com os consumos correntes do abrigo coletivo, nomeadamente fornecimentos de energia elétrica, água e comunicações; -----

f) Dar imediato conhecimento a todos os outorgantes de qualquer facto ou acontecimento que limitem ou possam vir a limitar a plena capacidade do abrigo coletivo; -----

g) Produzir relatório detalhado do estado do abrigo coletivo, a enviar a todos os outorgantes com periodicidade anual, sem prejuízo da comunicação prevista no número anterior; -----

h) Autorizar toda e qualquer visita ao abrigo coletivo solicitada por qualquer das entidades outorgantes ou por terceiro devidamente mandatado por qualquer delas para efeitos de verificação do estado de conservação e operacionalidade do abrigo coletivo. -----

3. Do Município de Penela: -----

a) Garantir a manutenção estrutural do edifício e dos equipamentos nele instalados, bem como dos respetivos acessos, parque de estacionamento e demais espaços adjacentes indispensáveis à normal utilização do abrigo; -----

b) Apoiar, por si ou através de outra entidade, a AMFSJ nas ações de manutenção regular do abrigo coletivo que, pela sua dimensão e origem, se demonstre constituírem encargo insuportável para aquela entidade; -----

c) Garantir, por si ou por outra entidade, a comparticipação de todos os encargos fixos relativos ao fornecimento de serviços essenciais (energia, água e comunicações) suportados pela AMFSJ, bem como dos consumos diretamente decorrentes da utilização do abrigo em situações de catástrofe; -----

d) Garantir a capacidade e funcionalidade do abrigo coletivo para os fins a que se destina, em caso de extinção da AMFSJ ou de abandono do projeto por esta entidade. -----

Cláusula Sétima -----

Acordos Específicos -----

1. Nas ações ou projetos a realizar, poder-se-ão estipular acordos específicos ao presente Protocolo, no qual as partes determinarão, entre outras, as obrigações de cada uma e, no caso de existirem, as contrapartidas financeiras. -----

2. Os acordos específicos referidos no número anterior serão assinados pelas partes outorgantes e passarão a ser parte integrante do presente Protocolo. -----

Cláusula Oitava -----

Comunicação -----

Para efeito de qualquer comunicação a efetuar no âmbito do presente protocolo, de modo a garantir a máxima celeridade, consideram-se como endereços idóneos os seguintes endereços eletrónicos institucionais, sem prejuízo do contato telefónico e por SMS com os pontos de contato igualmente indicados: A) Associação de Vítimas do Incêndios de Pedrógão Grande: afvipg@gmail.com (Nádia Araceli Piazza – 917062017); B) Jorge Mendes: manuela.brandao@gestifute.com Manuela Brandão – 912797662); C) Associação de Moradores da Ferraria de São João: associacaofsj@gmail.com (Pedro José de Sousa Brilhante Pedrosa – 919048373); D) ADAI/UC: xavier.viegas@dem.uc.pt (Domingos Xavier Viegas - 917257430); E) Município de Penela: cmpenela@cm-penela.pt (Luis Matias – 910724044) -----

Cláusula Nona -----

Sigilo e Confidencialidade -----

1. Os outorgantes comprometem-se a manter sob estrito sigilo toda a informação e conhecimentos a que tenham acesso no âmbito do presente Protocolo e que possuam natureza confidencial, para o efeito indicada pelas partes como tal. -----
2. As partes outorgantes autorizam desde logo, e dado o carácter protótipo do projeto e a sua componente de investigação/ inovação, que a obra e as suas componentes escritas e desenhadas podem ser divulgadas pelos parceiros, bem como o registo fotográfico para efeitos de divulgação pública do projeto para fins e prova da concretização do projeto. -----

Cláusula Décima -----

Alteração e Revisão -----

1. Qualquer alteração ou revisão do presente Protocolo está sujeita a forma escrita, mediante acordo de todas as partes, e constitui aditamento ao presente Protocolo e dele fazendo parte integrante. -----
2. O presente Protocolo pode cessar, a todo o tempo, por comum acordo entre as partes, ou por resolução, fundamentada em incumprimento imputável a algum ou alguns dos outorgantes das obrigações nele assumidas. -----

Cláusula Décima Primeira -----

Considerações Finais -----

- a) O acompanhamento técnico dos trabalhos será garantido pelos autores dos projetos das diversas especialidades, bem como pela ADAI/UC e pelo Município de Penela, sempre que a fiscalização da obra considere oportuno e necessário; -----
- b) Em caso de dissolução da AMFSJ ou de incumprimento das obrigações a que a Associação fica vinculada, o abrigo coletivo reverte de pleno direito para o Município de Penela, assumindo este todas as obrigações referentes ao uso do mesmo para os fins plasmados no presente protocolo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Presidente da Câmara que aprovou e outorgou o presente protocolo, nos termos transcritos, tendo o Vereador do Partido Socialista, Mário Carvalho, apresentado a seguinte declaração de voto: -----

*“O Vereador do PS vota favoravelmente o Projecto “Aldeias Resilientes” por entender ser um instrumento importante em termos de Protecção Civil, e tendo em conta que o mesmo será financiado pela via do mecenato na sua essência. -----*

*Considera ser uma iniciativa inovadora no contexto em que se insere, “projecto-piloto” para o caso, comportando aspectos positivos no seu todo e tendo em conta todo um passado histórico dos incêndios em Portugal. -----*

*Ressalvar também o facto de o mesmo ser levado a cabo em Penela, sendo concretizado numa aldeia que se apresenta como modelo no que à “prevenção” diz respeito: aldeia das Ferrarias de S. João. -----*

*No entanto, referir também entre o fazer e não fazer, obviamente escolhe a segunda opção, mas não quer deixar passar a oportunidade para considerar ao mesmo tempo que sendo uma medida positiva esta não se sobrepõe ao problema de fundo pré-existente que se prende com o cumprimento da Lei no que toca à limpeza das florestas. E quando se refere à questão do cumprimento ou não da Lei, o faz transversalmente a qualquer côr partidária que tenha estado no poder no passado. -----*

*Sublinhando ainda que foi preciso morrer tanta gente para agora o assunto emergir sob as mais diversas formas para a opinião pública quando sabemos que a culpa tem sido de todos: Estado, Autarquias, proprietários e outras entidades com responsabilidade directa na matéria. -----*



*Para terminar, louvar o trabalho que tem sido desenvolvido ao longo dos anos pelos Bombeiros Portugueses e todos aqueles que estando longe das decisões do poder político muito têm ajudado na protecção das populações. Sem eles tudo seria muito pior.*

**6. MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – PROGRAMA DE ARRENDAMENTO PARA INCENTIVO À FIXAÇÃO DE FAMÍLIAS COM CARÊNCIAS HABITACIONAIS. RATIFICAÇÃO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente--- a adenda ao protocolo de colaboração, celebrado com o IHRU, no âmbito do programa de arrendamento para incentivo à fixação de famílias com carências habitacionais, cujo texto a seguir se transcreve. -----

Entre -----  
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., IHRU, com sede em Lisboa, na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº5, pessoa coletiva nº 501460888, adiante designado por IHRU, neste ato representado por -----, na qualidade de -----

E -----  
Município de Penela, com sede na Praça do Município, em penela, pessoa coletiva nº 506778037, adiante designado por Município, representado por -----, na qualidade de -----  
É celebrada a presente adenda ao Protocolo de Colaboração- Programa de arrendamento para incentivo à fixação de famílias com carência habitacionais, celebrado em 17 de agosto de 2015, que se rege nos termos das cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira-----  
Ao Protocolo de Colaboração – Programa de arrendamento para incentivo à fixação de famílias com carência habitacionais, celebrado em 17 de agosto de 2015, é aditado o nº6 à seguinte Cláusula:-----

Cláusula Terceira-----

1 (...)-----

2 (...)-----

3 (...)-----

4 (...)-----

5 (...)-----

6 Os fogos a ceder são identificados no Anexo, que faz parte integrante do presente protocolo de Colaboração.-----

Cláusula Segunda-----

Em tudo o mais que esta Adenda não prevê, continuarão a aplicar-se as disposições do Protocolo identificado na Cláusula Primeira.-----

Feito em duplicado aos...-----

Pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.-----

Pelo Município de Penela”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Presidente da Câmara, que aprovou e outorgou a adenda ao protocolo celebrado com o IHRU, nos termos transcritos-----

**7. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS AO ABRIGO DA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente a documentação referente ao processo de transferência de competências nas áreas da educação, saúde e serviço público de transporte de passageiros, para as Comunidades Intermunicipais. Deu conta que no seguimento da publicação do:-----

- Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo do artigo 31º da lei nº 50/2018, de 16 de agosto;-----

- Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo do artigo 33º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto;-----

- Decreto-Lei nº 58/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das comunidades intermunicipais, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6º a 8º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, aprovado à Lei nº 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores;-----

foi deliberado no Conselho Intermunicipal da CIM RC, realizado em 12 de março, aceitar a transferência de competências respeitantes ao Dec-Lei n.º 21/2019 e 23/2019, ambos de 30 de janeiro e no Conselho Intermunicipal realizado em 6 de junho último, aceitar a transferência de competências plasmadas no Dec-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril.-----  
A Câmara Municipal deliberou, relativamente a cada um dos diplomas o seguinte:-----

7.1 - Decreto-Lei n.º 21/2019 – Concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de competências para a CIM RC, na área da educação e submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

7.2 - Decreto-Lei n.º 23/2019 – Concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de competências para a CIM RC, na área da saúde e submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

7.3 - Decreto-Lei n.º 58/2019 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das comunidades intermunicipais, no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência de competências para a CIM RC, na área dos transportes e submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

8. PENELA SOLIDÁRIA AJUDA DE EMERGÊNCIA – PSAE: No âmbito do PSAE, em vigor no concelho, foi presente uma candidatura apresentada pela senhora Benvinda de Jesus Nunes, residentes em Bajancas Fundeiras, solicitando apoio para obras de recuperação de instalações sanitárias. As mesmas foram acompanhadas pela informação dos serviços de acção social, que emitiu parecer favorável à pretensão.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) a Benvinda de Jesus Nunes, residente em Bajancas Fundeiras, para participar as obras de recuperação de uma casa de banho.-----

9. PORTUGAL ROMANO. ADESÃO: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, na qual é proposto a adesão à associação de Municípios do Portugal Romano, cujo processo de constituição está a ser liderado pelo Município “fundador” de Condeixa-a-Nova, tendo como parceiros os municípios de Ansião, Braga, Lisboa, Oliveira do Hospital, Santiago do Cacém, Seixal, Tomar e Vidigueira, municípios esses, todos eles com vestígios romanos. Fez também presente a proposta de estatutos.-----

“Assunto: Proposta de Adesão à Associação Municípios do Portugal Romano”-----  
PROPOSTA-----

A importância do Património Cultural no mundo atual é encarada como uma forte herança identitária, mas também, como um importante sector estratégico para o desenvolvimento do território, ancorado nas dinâmicas sociais, económicas, culturais e científicas assentes no património material e imaterial. O património histórico e cultural constitui-se como um elemento emblemático da identidade agregador do sentimento de pertença da comunidade.-----

A existência de vastos e importantes vestígios arqueológicos datáveis da época romana, disseminados por todo o perímetro do concelho de Penela, constatáveis através da Carta Arqueológica do Concelho de Penela, onde sobressaem dois locais ímpares no contexto nacional, como são a Villa romana do Rabaçal e o Sítio Arqueológico de São Simão, obriga-nos a olhar para a romanização como um ponto fulcral para o desenvolvimento estratégico do Município, no campo do Património Cultural.-----

Nesse sentido a criação de uma Associação de Municípios destinada à promoção de temática da romanização em Portugal, não nos pode deixar indiferentes naquilo que são as nossas atribuições e competências.-----

Simultaneamente, ser membro fundador de uma associação constituída por 10 municípios, que prosseguem estes fins e que, para além de Penela, possui como parceiros os Municípios de Condeixa-a-Nova, Ansião, Braga, Lisboa, Oliveira do Hospital, Santiago do Cacém, Seixal, Tomar e Vidigueira;

deve ser um motivo suficientemente forte para a adesão a esta associação denominada “ Associação de Municípios do Portugal Romano”, com sede em Condeixa-a-Nova, pessoa coletiva de direito público, de natureza associativa, âmbito territorial e fins específicos, que aqui se propõe. -----

Mais informo que o objetivo da Associação, visando a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, se enquadra no quadro legal regido pela Lei 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação aplicável às pessoas coletivas, encontra-se fora da abrangência da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, não estando o processo sujeito a visto do tribunal de contas. -----

Face a tudo isto, propõe-se a adesão do Município de Penela, como sócio fundador, à “Associação de Municípios do Portugal Romano”, com sede em Condeixa- a Nova. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de adesão à Associação de Municípios do Portugal Romano e aprovar os respectivos estatutos. -----

Mais deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

10. XI VINÁLIA: No âmbito da realização da décima primeira edição da Vinália, foi pelo Presidente da Câmara presente uma informação, propondo a aprovação do respetivo programa e orçamento. -----

“Assunto: XI Vinália- Podentes 2019 -----

No próximo dia 30 de junho realiza-se a décima primeira edição da Vinália, uma organização conjunta entre o município de Penela e a Freguesia de Podentes, que conta ainda com o apoio da Associação Cultural e Recreativa de Podentes, a Vinisicó e a Associação de Caminheiros de Penela. -----

O evento tem lugar em Podentes, onde os apreciadores poderão comprar e degustar não só o vinho Terras de Sicó, mas também outros produtos endógenos, como o Queijo Rabaçal, o Azeite de Sicó, o Mel Serra da Lousã ou a Noz, entre outros produtos tradicionais. Também se encontra representado o artesanato regional. -----

Com este certame pretende-se sensibilizar a sociedade para a importância da atividade inerente à produção de vinho, com a qualidade e em região demarcada, valorizando simultaneamente outros produtos e elementos que caracterizam a região. Tudo isto em ambiente descontraído típico do período de festas dos santos populares que atravessamos. -----

Com este evento torna-se ainda possível materializar a valorização de um património intangível que diz respeito a toda a comunidade local. -----

Proposta de programa: -----

09h00- Passeio Pedestre “Rota das Vinhas” -----

09h30- Abertura do Certame -----

Mercado da Agricultura Familiar e Tradicional- Vinho Terras de Sicó, Queijo do Rabaçal, Azeite Sicó, Mel Serra da Lousã, Nozes e Artesanato -----

10h00- IV Concurso de “Vinhos do Produtor” -----

11h00- XI jornadas Práticas de Vitivinicultura: “ Da Vinha e do Vinho” -----

Moderador- Eng. Alexandre Carril -----

- Eng. Gonçalo Moura da Costa “Terras de Sicó- Um Passado Grandioso e um Futuro Promissor” -----

- Eng. Nuno Nobre “Turismo Gastronómico” -----

- Sabores de Sicó- Degustação Comentada -----

12h30- Degustação Vínica com Bucha -----

15h00- Périplo pelas Adegas -----

15h30- Entrega de Prémios do IV Concurso de Vinhos do Produtor -----

16h30- TEATRO\_ “Milagre da Transformação” -----

- Grupo de Teatro J.F. de Maçãs de Dona Maria -----

17h30- Rancho Folclórico do Rabaçal -----

18h30 Matiné: BAILE -----

- Ricardo Oliveira -----

22h00- Encerramento -----

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alíneas e); f) e m); bem como nas competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas t), u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, informo que os encargos financeiros imputáveis à Câmara Municipal de Penela para apoio à realização do evento, são estimados no valor previsional de € 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e respectivo orçamento, nos termos e valores propostos na informação transcrita. -----

**11. PENELA PRESÉPIO. PROTOCOLO COM A FREGUESIA DO ESPINHAL:** No âmbito da realização do evento Penela Presépio e respectivo protocolo de colaboração com a freguesia do Espinhal foi presente uma informação dos serviços, cujo teor se transcreve.-----

“Assunto: Penela Presépio 2018/2019. Presépio Tradicional do Espinhal. Transferência. -----

Proposta -----

No âmbito da realização do Penela Presépio 2018/19, foi acordado entre o Município e a Freguesia do Espinhal que a totalidade das receitas de bilhética, independentemente do local onde se processasse a venda, revertiam para o Município de Penela, comprometendo-se este, após a conclusão do evento a promover a transferência para a Freguesia do Espinhal, por cada visitante do Presépio Tradicional do Espinhal, das seguintes quantias:-----

a) Por cada bilhete de adulto: -----

i. Adquirido no Espinhal: € 1,00; -----

ii. Adquirido em Penela: € 0,75; -----

b) Por cada bilhete de criança: € 0,50;-----

c) Por cada bilhete de família: € 2,25; -----

d) Por cada bilhete integrado em grupo: € 0,50. -----

Na edição de 2018/2019, o Presépio Tradicional do Espinhal foi visitado por: -----

• Adultos com bilhete adquirido no Espinhal:  $472 \times € 1,00 = € 472,00$ ; -----

• Adultos com bilhete adquirido em Penela:  $3.205 \times € 0,75 = € 2.403,75$ ; -----

• Crianças:  $242 \times € 0,50 = € 121,00$ ; -----

• Famílias:  $512 \times € 2,25 = € 1.152,00$ ; -----

• Indivíduos integrados em grupos:  $2.305 \times € 0,50 = € 1.152,50$  -----

TOTAL: € 5.301,25 -----

Atendendo a que as transferências financeiras carecem de aprovação da Câmara Municipal; -----  
Propõe-se que, ao abrigo e para efeitos do disposto no artigo 33º, nº 1 alíneas o) e ff) do Regime Jurídico das Autarquias Locais anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência para a Freguesia do Espinhal da importância de € 5.301,25 (cinco mil trezentos e um euros e vinte cinco cêntimos) correspondente à quota parte daquela freguesia na receita gerada pela venda de bilhetes dos visitantes do Penela Presépio 2018/19 que visitaram o Presépio Tradicional do Espinhal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Freguesia do Espinhal, no valor de 5.301,25€ (cinco mil trezentos e um euros e vinte cinco cêntimos), conforme proposto na informação transcrita.-----

**12. TRAIL ROTA DA BROA 2019 - CENTRO CULTURAL CUMIEIRA.** No âmbito da realização do evento “Trail Rota da Broa”, foi presente uma informação dos serviços propondo a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Cultural da Cumieira, pela organização do evento em epígrafe, cujo teor se transcreve.-----

Assunto: Apoios Municipais – Centro Cultural da Cumieira «Trail Rota da Broa 2019» -----

Proposta-----

O Centro Cultural da Cumieira solicitou apoio para a organização do «Trail Rota da Broa 2019» que se realizou no pretérito dia 28 de Abril, em Cumieira. -----

Este evento foi uma manifestação de grande prestígio junto dos amantes da modalidade em termos regionais e prestigiou todo o nosso concelho, pelo nível da sua organização. -----

O evento contribuiu ainda para a dinamização social e desportiva da Cumieira em particular, mas também de todo o concelho de Penela, pois é claramente um exemplo de perseverança e trabalho que o Centro Cultural vem desenvolvendo ao longo dos últimos anos. -----

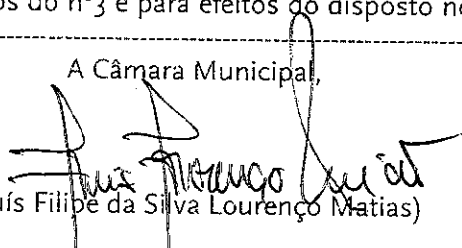
Sem o apoio do Município, a estrutura económica da localidade e do Centro Cultural não apresenta, atualmente, a dimensão suficiente para garantir a sustentabilidade deste projeto. -----

Consciente desta realidade, o Município, no estrito cumprimento das competências que lhe estão legalmente atribuídas, deve apoiar a realização do «Trail Rota da Broa» através da atribuição de um subsídio. -----

Neste contexto, consciente que o «Trail Rota da Broa» constitui uma atividade de interesse municipal e considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas artº 23, nº 2, alínea f) e, nas competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e u) do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se o apoio do Município de Penela, ao Centro Cultural da Cúmeira, através da atribuição de um subsídio de 800,00€ (oitocentos euros), para fazer face às despesas na organização, logística e divulgação do evento -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro ao Centro Cultural da Cúmeira, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), conforme proposto na informação transcrita.-----

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e quarenta e cinco minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013,-----

A Câmara Municipal,

  
(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

  
(Rui Manuel Seoane Pereira)

\_\_\_\_\_  
(Mário António Santos Carvalho)

  
(Rafael Cândido Justino Baptista)

  
(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)

A Técnica Superior,

  
(Mária Leonor dos Santos Carnoto)